



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1039

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2019



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 015/2019

2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

Candidato	Total de Votos	Classificação
Roselaine N. da Silva (Leila)	177	1
Daiane L. Guerra	158	2
Jenifer Alves	127	3
Marilda Aparecida de Andrade	121	4
Uilian C. Pires	120	5
Regiane F. E. Stabile (Baliado)	102	6
Briza Carla Rossi	90	7
Ana Paula de Souza Lourenço	89	8
Ana M.R. Maziero	76	9
Mônica Fernandes de Paula	66	10
Lúcia J.L da Silva (Lulú)	63	11
Maria das Graças dos Santos (Mara)	62	12
Alda C. Guaita	55	13
Elaine Maria da Silva	42	14
Sonia M. Castelari	39	15
Jessica Mayara J. Dantas	30	16
Adelaide da Silva	29	17

Após análise de recurso, será divulgado a lista oficial e definitiva.

Jardim Alegre, 11 de outubro de 2019.

Kelen Denise Gúsmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1039

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
11/10/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 181/2019 de 11/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.260.	Aterro Sanitário	
590 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.260.	Aterro Sanitário	
592 - 4.4.90.61.00.00	31888 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
Total Redução:		35.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1039

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
11/10/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2019, de 11 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeado em estágio probatório o Senhor **Rodolfo Agostinho**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 13.157.716-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.980.429-36, para exercer o cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, padrão IV, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (11/10/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1039

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/10/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 57/ 2019 - CEAS-PR;

ART. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI DE ACORDO COM A REFERIDA DELIBERAÇÃO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 09 de outubro de 2019.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS